

PROJETO DE LEI N.º 294 DE 01



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de maio de 2001

Publique - se Inclua-se em pauta por cinco sessões 25 / maio / 2001 WALTER FELDMAN - Presidente

A-nº 100/2001

FLS. Nº 01 FF 3439 PROJ. LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar às 12 horas 10 minutos S. Paulo, 25 de maio de 2001. Auto-fujustelstimm

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que dá a denominação de "Governador Mário Covas" à Vila Olímpica, localizada em imóvel situado no km 19,5 da Rodovia Raposo Tavares, Jardim Arpoador, Subdistrito de Butantã, no Município de São Paulo.

A área encontra-se sob a administração da Secretaria de Esportes e Turismo e se destina a implantação e manutenção de equipamentos para a prática de esportes, contando com o auxílio da União, consoante convênio celebrado, recentemente, por intermédio do Ministério de Esportes e Turismo.

No âmbito estadual, visando a valorização e o desenvolvimento no que se refere aos aspectos bio-psíquicos e sociais de crianças e de adolescentes por meio de atividades esportivas foi firmado, em 30 de julho de 1999, Termo de Cooperação Técnica entre as Secretarias de Esportes e Turismo, de Assistência e Desenvolvimento Social e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor.

A singela homenagem ao Governador Mário Covas se justifica tendo em vista sua biografia como homem público e seu incansável apoio às realizações na área do desporto, durante os anos que esteve no comando do Governo do Estado.

ENTREGUE À MESA DO 25 MAI 12 09 099885

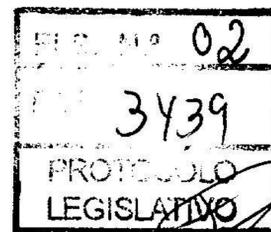


AVISO DE PROTOCOLO

R.G.L. Autuado cor



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

Enunciados, assim, os motivos determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis.

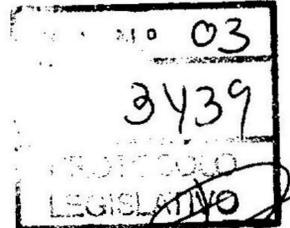
Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
Geraldo Alckmin  
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001

*Dá denominação à Vila Olímpica que  
especifica.*

**O Governador do Estado de São Paulo:**

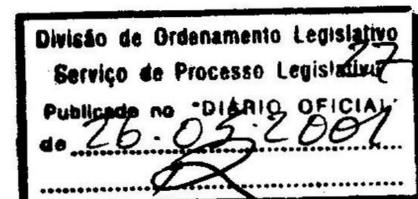
**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta  
e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “Governador Má-  
rio Covas” a Vila Olímpica localizada em imóvel situado no km 19,5 da Ro-  
dovia Raposo Tavares, Jardim Arpoador, Subdistrito de Butantã, no Municí-  
pio de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, aos \_\_\_\_\_ de  
de 2001.**

  
**Geraldo Alckmin**



Folha 4  
Proc. 35/39  
llc

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 74ª a 78ª Sessões Ordinárias (de 29/05 a 04/06/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 04/06/01.

llc